PROJETO DE LEI Nº _____/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Modernização Administrativa
Ação: 2.3 – Manutenção da Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento
3.3.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....360.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),** com as seguintes classificações institucionais

I)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Modernização Administrativa
Ação: 0.4 – Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....280.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/D741-072B-072C-64E0 e informe o código D741-072B-072C-64E0

II)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 5001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 05 – Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação: 2.4 – Manutenção da Sec. Mun de Educação
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....80.000,00
Recurso 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R$ 1.998.751,95 (um milhão e novecentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, com as seguintes classificações institucionais:

I)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Modernização Administrativa
Ação: 2.3 – Manutenção da Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento
3.3.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....1.146.361,39
Recurso 10501 – Outros Recursos Ordinários

II)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Modernização Administrativa
Ação: 2.3 – Manutenção da Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento
3.3.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....852.390,56
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

Art. 4º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/D741-072B-072C-64E0 e informe o código D741-072B-072C-64E0

provável excesso de arrecadação, o valor de até **R$ 1.998.751,95 (um milhão e novecentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos),** observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada do exercício de 2023, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	***A*** *Valor previsto no exercício + Valores abertos*	***B*** *Estimativa de arrecadação no exercício*	***C*** *Provável Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)*	***D*** *Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)*
10000	*60.959.013,68*	*61.811.404,24*	*852.390,56*	*852.390,56*
10501	*5.300.533,19*	*6.446.894,58*	*1.146.361,39*	*1.146.361,39*
		TOTAL		***1.998.751,95***

Fonte: SMAFO 2023

Art. 5° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/D741-072B-072C-64E0 e informe o código D741-072B-072C-64E0

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento orçamentário e o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários. As presentes alterações orçamentárias visam o ajuste de dotações no Orçamento vigente, primando pela correta evidenciação das despesas com o referido objeto (aporte previdenciário) e suas fontes de recursos.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/D741-072B-072C-64E0 e informe o código D741-072B-072C-64E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D741-072B-072C-64E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 09/08/2023 22:55:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/D741-072B-072C-64E0